

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO BÁSICO: 15/2019 - GESPRO nº 604154/2019

OBJETO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

DA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO CONTRATADO:

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 03.250.803/001-92.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato e respectiva publicação.

DO VALOR TOTAL:

O Valor estimado totaliza a importância global de R\$ 28.980,00 (Vinte e oito mil novecentos e oitenta reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

A Lei de licitações, 8.666/1993, no artigo 24, inciso IV, expõe que:

Art.24. É dispensável a licitação quando:

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obra, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contrato;

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Município de Várzea Grande, realiza consultas de Pré-natal em aproximadamente 1.200 gestantes;

Considerando a Urgência da aquisição do Detector Cardíaco Fetal para ausculta do batimento fetal nas consultas de pré-natal nas gestantes do município;

Considerando que o aparelho existente é insuficiente para o atendimento de consultas de alto e baixo risco;

Considerando que, cada unidade de saúde existe 1 ou 3 equipes de enfermagem com quantitativo alto de gestantes dentro e fora de abrangência;

Considerando que, além dos serviços prestados nas unidades de saúde, este município oferece a equipe da zona rural;

Considerando que também o Detector Cardíaco Fetal é fundamental para o atendimento as gestantes no Centro de parto situado dentro do pronto socorro municipal;

Considerando que, encontra-se em trâmite o Pregão Eletrônico nº 03/2019 (GESPRO nº 561487/2018), para aquisição do referido Detector Cardíaco Fetal Portátil para monitoração; de 2MHZ e alto-falante embutido de 1,2W e gabinete em ABS; Display LCD com Mostrador Digital, onde até o presente momento não foi finalizado.

Sendo assim, solicitamos a aquisição do referido aparelho para estar dando continuidade ao fluxo nas consultas de pré-natal, e a garantia dessas gestantes serem assistidas de forma correta evitando transtornos irreversíveis, não podendo aguardar a finalização do processo licitatório.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E O PREÇO:

A empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 03.250.803/001-92 atende a necessidade, na quantidade necessária para aquisição de detector fetal portátil emergencialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Foi realizada pesquisa de preços com outros órgãos públicos e empresas e constatou-se que os preços está compatível com praticado nos órgãos, demonstrando que o preço ofertado pela empresa FAMA DISTRIBUIDOR HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 03.250.803/001-92 e de menor custo para a Secretaria de Saúde.

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação *por meio de Dispensa, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/1993, e suas atualizações.*

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande, 15 de julho de 2019.

Celina Thereza Bernardes
Superintendente de Atenção Básica/SMS